



PROJETO DE LEI Nº 014/2021

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, EM LOCAIS DE PRÁTICA DE CAMINHADA, PRAÇAS E TERMINAIS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

Art. 1º. - Fica autorizado a instalação de bebedouros públicos, com água potável, e/ou pontos de parada e fornecimento de água potável, em unidades, para consumo gratuito em locais de prática de caminhada existentes nesta municipalidade.

Art. 2º. - Os disposto no artigo anterior, consiste em:

I – fornecer água potável e/ou itens congêneres, em perfeitas condições de higiene e uso, aos praticantes de atividades físicas desta municipalidade, em pontos estratégicos a serem definidos pelo setor de Esporte;

II – as instalações deverão ser fora das dependências sanitárias, em locais visíveis, sinalizados, e de fácil acesso.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Executivo Municipal, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Santa Rita do Passa Quatro, 24 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 018/2021
Assunto: Mensagem

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

O projeto tem como maior finalidade a proteção da saúde pública, tendo como objetivo autorizar que a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro forneça gratuitamente aos munícipes água potável e congêneres em locais onde se praticam atividades físicas.

O fornecimento em questão poderá ser realizado por meio de bebedouros fixos ou pontos móveis com unidades particulares de água potáveis, atendendo sempre ao princípio do menor custo.

É sabido que o consumo de água potável está diretamente ligado ao equilíbrio de vida, de saúde, sendo que o fornecimento de água para o consumo gratuito estimulará a hidratação e, por conseguinte a prevenção da saúde de todos, conseqüentemente, gerando economia ao erário público, vez que não arcará com custos ambulatoriais, hospitalares face as desidratações e doenças afins, relacionadas a falta de água no organismo.

Ademais, com o incentivo a prática de atividades físicas, criando-se ciclovias, pistas de caminhada, bicicletários, instalações de equipamentos para idosos, academias ao ar livre e não havendo pontos de hidratação.

Por esta razão, se faz importante este fornecimento, para garantir o bem estar da sociedade.

Contudo, as milhares de pessoas que transitam por estas áreas, infelizmente não conseguem manter o habito de hidratar-se já que a única solução é a compra de água mineral.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

